

MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS**Aviso n.º 9375/2019****Cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que cessou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrado entre esta Autarquia e o trabalhador João Luís Gomes Camacho, com a carreira e categoria de assistente técnico, com a posição remuneratória 4, nível 9, a que corresponde a remuneração base mensal de 865,06€, por motivo de falecimento do referido trabalhador no dia 11 de abril de 2019, extinguindo-se assim o respetivo vínculo de emprego público.

8 de maio de 2019. — A Vereadora da Intervenção Social e Recursos Humanos, *Vanessa Abreu Azevedo*.

312303213

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE**Aviso n.º 9376/2019****Suspensão Parcial do PDM de Cantanhede e estabelecimento de Medidas Preventivas**

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, torna público, nos termos e para efeitos do disposto na alínea *i*) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 30 de abril, sob proposta da Câmara Municipal de Cantanhede — reuniões ordinárias de 20 de março de 2019 e de 16 de abril de 2019 — deliberou aprovar a Suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Cantanhede (1.ª Revisão) e o estabelecimento de Medidas Preventivas.

9 de maio de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Pedro António Vaz Cardoso*.

Deliberação

João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Presidente da Assembleia Municipal de Cantanhede, declara para os devidos efeitos que, a Assembleia Municipal de Cantanhede, em sua sessão ordinária realizada em 30 de abril de 2019, aprovou por unanimidade o Ponto 2 — «Apreciação, discussão e votação da proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Cantanhede (1.ª Revisão do PDM) e estabelecimento simultâneo de Medidas Preventivas».

Por ser verdade, passo a presente declaração que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.

8 de maio de 2019. — O Presidente da Assembleia Municipal de Cantanhede, *João Carlos Vidaurre Pais de Moura*.

Medidas Preventivas para a Área de Intervenção**Artigo 1.º****Âmbito Territorial e Objetivos**

1 — São estabelecidas medidas preventivas para a área de incidência territorial da suspensão parcial do PDM, delimitada na planta de localização.

2 — As presentes medidas preventivas visam permitir a ampliação das instalações da empresa Fruti-Taipina, L.^{da}

Artigo 2.º**Âmbito Material**

1 — As medidas preventivas consistirão na sujeição a parecer prévio vinculativo da CCDRC, das seguintes ações:

- a*) Operações de loteamento e obras de urbanização, de construção, de ampliação, de alteração e de reconstrução, com exceção das que estejam isentas de controlo administrativo prévio;
- b*) Trabalhos de remodelação de terrenos;
- c*) Obras de demolição de edificações existentes, exceto as que, por regulamento municipal, possam ser dispensadas de controlo administrativo prévio;
- d*) Derrube de árvores em maciço ou destruição do solo vivo e do coberto vegetal.

2 — São apenas admitidas as ações necessárias para a concretização do investimento da Fruti-Taipina, L.^{da}

3 — As condições de ocupação da área sujeita a medidas preventivas serão:

- a*) Índice de ocupação máximo de 0,50 em relação ao lote/parcela;
- b*) Índice de impermeabilização máximo de 70 %;
- c*) Cércea máxima de 15,00 metros, exceto instalações técnicas devidamente justificadas, devendo ainda cumprir-se os seguintes afastamentos mínimos:
 - i*) Afastamento frontal de 15,00 metros;
 - ii*) Afastamentos laterais de 6,00 metros;
 - iii*) Afastamento posterior de 10,00 metros.

d) Obrigatoriedade de tratamento paisagístico das áreas não impermeabilizadas, sem prejuízo de se assegurar o acesso e a circulação de veículos de emergência.

Artigo 3.º**Entrada em vigor e Âmbito Temporal**

1 — As medidas preventivas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República* e caducam com a entrada em vigor da Alteração do PDM a elaborar.

2 — As medidas preventivas vigoram pelo prazo dois anos, prorrogável por mais um ano, conforme o disposto no ponto 1 do artigo 141.º do RJGT.

3 — Durante o prazo de vigência das medidas, fica suspenso o PDM de Cantanhede, na área de incidência territorial, abrangida pelas medidas preventivas por força do n.º 1 do artigo 126.º do RJGT.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

49596 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PSusp_49596_0602_MP_PO-CQS_R01.jpg
612305977

MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA**Aviso n.º 9377/2019**

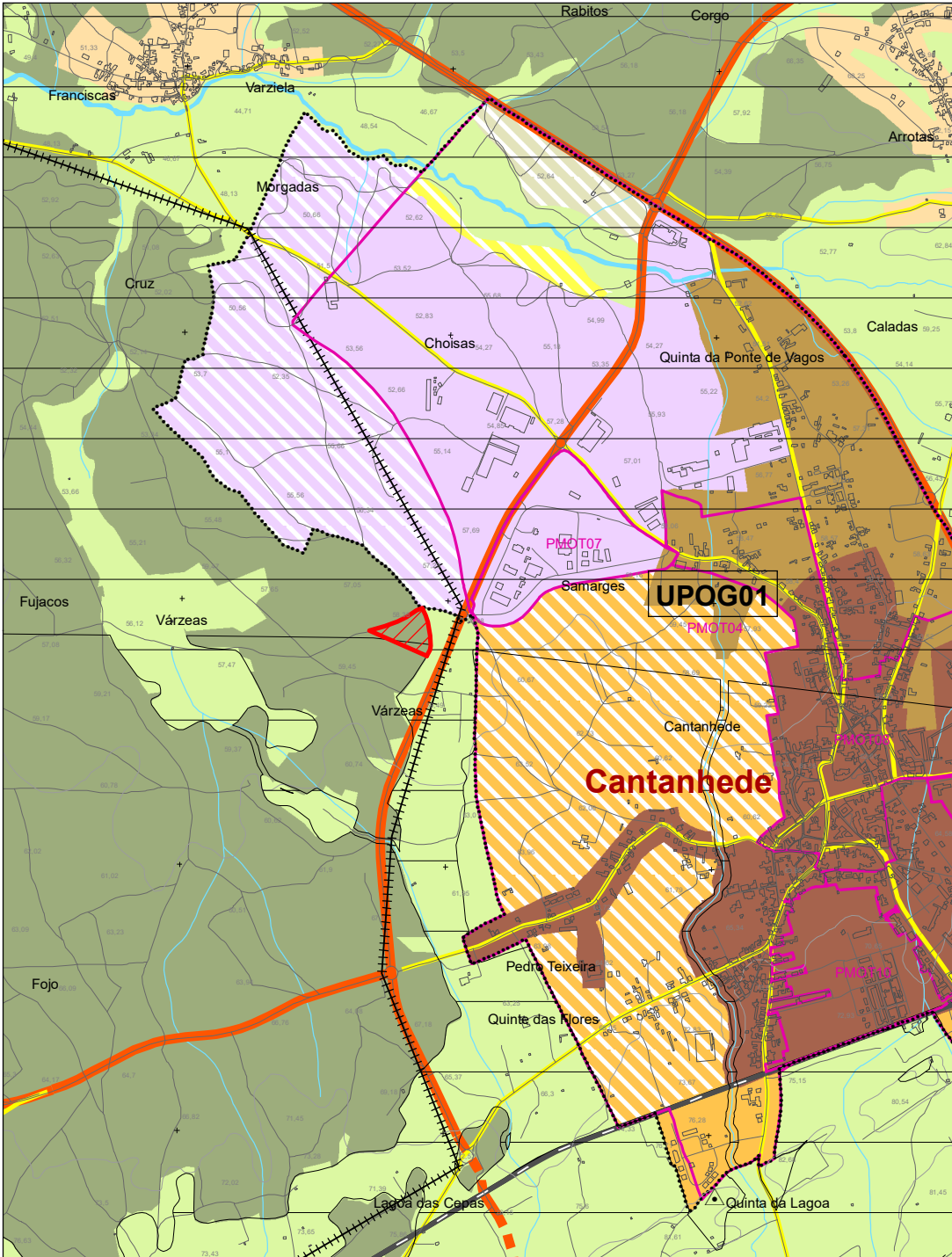
Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva,

Faz público, no uso da competência que lhe confere a alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento do determinado no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, no seguimento das deliberações da Câmara Municipal de 11 de março de 2019, e da Assembleia Municipal, de 30 de abril de 2019, aprovaram as alterações ao anexo I da Postura Municipal de Trânsito da Vila de Sobrado, publicadas para apreciação pública pelo Aviso n.º 1262/2019, no *Diário da República* 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2019, cujo teor é o seguinte:

Alterações ao anexo I da Postura Municipal de Trânsito da Vila de Sobrado

O n.º 6 alíneas *a*) e *c*) passam a ter a seguinte redação:

6	Rua Emídio Navarro	A25 — Trânsito nos dois sentidos
<i>a</i>)	Sentidos de trânsito: — Trânsito nos dois sentidos	
<i>b</i>)	[...]	C15 — Estacionamento proibido
<i>c</i>)	Paragem e estacionamento Paragem e estacionamento proibido em ambos os lados da via, exceto nos locais devidamente autorizados para o efeito.	



Legenda:

Área sujeita a suspensão e medidas preventivas

LEGENDA

Cartografia base

Limites administrativos (CAOP 2014)

+ - - - - + - - - - Concelho

+ - - - - + - - - - Freguesia

Altimetria

Marco Geodésico

Curva de nível mestra

Curva de nível secundária

Rede hidrográfica

PLANEAMENTO E GESTÃO

Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Ovar-Marinha Grande (RCM n.º142/2000)

Plano Setorial da Rede Natura 2000 (RCM n.º115-A/2008)

PMOT em vigor

PMOT01 Plano de Urbanização da Tocha (Aviso n.º 28563/2008)

PMOT02 Plano de Urbanização da Anã (Aviso n.º 28564/2008)

PMOT03 Plano de Urbanização da Praia da Tocha (Aviso n.º 5495/2013)

PMOT04 Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede (RCM n.º7/2000, alterado pelo Aviso n.º 6343/2010, retificado pelo Aviso n.º 8846/2010)

PMOT05 Plano de Urbanização de Febres (Aviso n.º 28562/2008)

PMOT06 Plano de Pormenor da Zona Industrial de Febres (RCM n.º52/97, alterado pelo Aviso n.º 7598/2012)

PMOT07 Plano de Pormenor da Zona Industrial I de Cantanhede (Ampliação) (Portaria n.º 1312/1993, alterado pelo Aviso n.º 9696/2009 de 18 de maio)

PMOT08 Plano de Pormenor de Alinhamentos e Cêrceas da cidade de Cantanhede (Aviso n.º258561/2008, de 28 de novembro)

PMOT09 Plano de Pormenor da Quinta de São Mateus (RCM n.º 55/2004)

PMOT10 Plano de Pormenor de Expansão da Zona Sul de Cantanhede (Declaração 15-09-92)

PMOT11 Plano de Pormenor do Núcleo Industrial de Murtede (Portaria n.º 32/1993, retificado pelo DR n.º 49/1993, de 27 de fevereiro)

UOPG01 - Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede

ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

Estrutura ecológica municipal

OUTROS ELEMENTOS

Redes primárias das faixas de gestão de combustível

SOLO RURAL

Espaços agrícolas

Espaços florestais

Áreas florestais de produção

Áreas florestais de conservação

Espaços naturais

Espaços de recursos geológicos

Áreas de exploração consolidada

Áreas potenciais

Recurso hidromineral potencial

Aglomerados rurais

Áreas de edificação dispersa

Espaços de ocupação turística

Espaços de equipamentos e outras infraestruturas

Espaços afetos a atividades industriais

SOLO URBANO

Solo urbanizado

Espaços centrais

Espaços residenciais

Áreas residenciais de Tipo 1

Áreas residenciais de Tipo 2

Áreas residenciais de Tipo 3

Espaços de atividades económicas

Solo urbanizável

Espaços residenciais

Espaços de atividades económicas

Espaços de uso especial - Equipamentos

Espaços de uso especial - Turismo

Espaços verdes

Áreas verdes de proteção e enquadramento

Áreas verdes de recreio e lazer

ESPAÇOS CANAIS

Rede rodoviária

Rede supra concelhia

Rede estruturante e de distribuição principal

Vias existentes

Vias propostas

Rede de distribuição secundária

Vias existentes

Vias propostas

Rede Ferroviária (Ramal da Figueira da Foz)

Numeração das vias propostas

cantanhede município

DEPARTAMENTO DE URBANISMO
DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CANTANHEDE

VERSÃO FINAL DE PLANO

PLANTA DE ORDENAMENTO

CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO

| | | | |
|----------------|----------------------------|-------------|--------|
| escala | 1/25 000 | n.º desenho | A.1.01 |
| data | Maio 2015 | | |
| revisão | 05 | | |
| referência | A-1-01_PO-ClassQualSolo_F1 | | |
| desenhado | CTM | | |
| escala gráfica | | | |

Cartografia base:

ENTIDADE PROPRIETÁRIA: Instituto Geográfico do Exército - IGeoE

ENTIDADE PRODUTORA: Instituto Geográfico do Exército - IGeoE

SÉRIE CARTOGRÁFICA: Carta Militar de Portugal, Série M888, Folhas: 196, 206, 207, 208, 217, 218, 219, 228, 229, 230.

SISTEMA DE REFERÊNCIA: PT-TM06 - European Terrestrial Reference System 1989

Datum: ETRS89 - European Terrestrial System 1989, Elipsoide: GRS80

Projeção cartográfica: Transversa de Mercador

EXATIDÃO POSICIONAL E TEMÁTICA: Exatidão posicional melhor que 5m (desvio inferior a 5m)

Exatidão temática 95%: Precisão posicional nominal de reprodução: 5,60m

cantanhede município

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIVISÃO DE URBANISMO E REABILITAÇÃO URBANA

SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM E ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS

EXTRATO DA PLANTA DE ORDENAMENTO -CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO

| | | | |
|----------------|------------|-------------|----|
| escala | 1/25 000 | n.º desenho | 03 |
| data | março 2019 | | |
| revisão | 01 | | |
| referência | 03_ext_pdm | | |
| desenhado | DURU | | |
| escala gráfica | | | |

Cartografia base:

ENTIDADE PROPRIETÁRIA: Instituto Geográfico do Exército - IGeoE

ENTIDADE PRODUTORA: Instituto Geográfico do Exército - IGeoE

SÉRIE CARTOGRÁFICA: Carta Militar de Portugal, Série M888, Folhas: 196, 206, 207, 208, 217, 218, 219, 228, 229, 230.

SISTEMA DE REFERÊNCIA: PT-TM06 - European Terrestrial Reference System 1989

Datum: ETRS89 - European Terrestrial System 1989, Elipsoide: GRS80

Projeção cartográfica: Transversa de Mercador

EXATIDÃO POSICIONAL E TEMÁTICA: Exatidão posicional melhor que 5m (desvio inferior a 5m)

Exatidão temática 95%: Precisão posicional nominal de reprodução: 5,60m